



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

**LEI MUNICIPAL Nº 2.690/2014, DE 04 DE ABRIL DE 2014.**

**Altera os dispositivos que menciona na Lei Municipal n. 2.412/2012, que cria adicional de dedicação plena – ADP para coordenador pedagógico ou orientador educacional, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei altera parcialmente a Lei Municipal n. 2.412/2012, que cria adicional de dedicação plena – ADP para coordenador pedagógico ou orientador educacional, para redistribuir os quantitativos de ADP, reduzindo os de 40 horas, realocando as mesmas para 20 horas.

**Art. 2º.** O Anexo I da Lei Municipal 2.412/2012, de 04 de abril de 2012, que estabelece vagas de ADP – Coordenador Pedagógico ou Orientador Educacional, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Anexo I

ADP – Coordenador Pedagógico ou Orientador Educacional – 40 horas

Vagas: 90 (noventa)

...

ADP – Coordenador Pedagógico ou Orientador Educacional – 20 horas

Vagas: 68 (sessenta e oito)

...” (NR)

**Parágrafo único.** Os demais dispositivos da Lei Municipal n. 2.412/2012 continuam inalterados.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2014.

LUIS LAUERMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO

Secretaria Municipal de Administração